



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2503

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Sérgio Rocha Souza

Data: 11/03/1986

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 09/86. Denomina a avenida "Flamarion Wanderley", localizada no bairro São José. (Referente à Lei nº 1.601, de 28/04/1986).

Controle Interno – Caixa: 08.1 **Posição:** 02 **Número de folhas:** 04

Espécie: PL
categoria: Denomina
U: 8.1
Ordem: 01
nº fls: 02

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 09/86

Autor: Vereador Sérgio Rocha Souza

Assunto:-

Denominando Avenida Flamarion Wanderley no Bairro
São José nesta cidade

Caixa

MOVIMENTO

- 1 Recebido em 11.03.86
- 2 Aprovado em 1ª - 0 - 15.04.86
- 3 A Com. de Denominação
- 4 de Vias Públicas - 15.04.86
- 5 Aprovado em 2ª - 0 - 22.04.86
- 6 A Com. de Redação - 22.04.86
- 7 Aprovado em 3ª - 0 - 22.04.86
- 8 A Comissão - 23.04.86
- 9 Requer-se -
- 10



Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se Avenida FLAMARION WANDERLEY a via pública que está sendo construída ao longo do canal do Bairro São José, nesta cidade, identificada como Av. I, que tem o seu início no trevo Engenheiro Joaquim Costa e termina na Rua Germano Gonçalves.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

Sala das sessões, 11 de março de 1986.

Vereador Sérgio Rocha Souza



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação e Justiça
 EM 15 DE abril DE 1986

 PRESIDENTE

A presente matéria é legal e constitucional. Devemos, portanto, pelo sua aprovação.
 moc 15/04/86

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 1ª DISCURSSAO POR
 EM 15 DE abril DE 1986

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Urbanismo e Via Publica
 EM 15 DE abril DE 1986

 PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE _____
 EM _____ DE _____ DE 19____

 PRESIDENTE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

137/86

Encaminhando Projetos de Leis para sanção.

Câmara Municipal

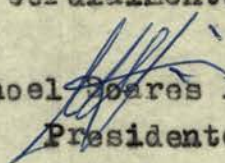
Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a V. Exa., para a sanção desse Executivo, os projetos-leis abaixo relacionados, já devidamente aprovados por este Legislativo :-

- 1 - dispondo sobre a organização administrativa da Secretaria Municipal de Educação e criando a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo ;
- 2 - autorizando a concessão dos serviços de confecção de placas e gradis de proteção de árvores ;
- 3 - denominando Avenida Flamarion Wanderley .

Valendo-nos desta oportunidade, apresentamos a V. Exa. nossos renovados protestos de apreço e estima.

Cordialmente


Manoel Soares Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS